Prefeitura Municipal de Careaçu

LEI Nº 533, de 21 de fevereiro de 1977.

" DISPÕE sôbre a criação de uma classe escolar na Escola Rural diruna ".Floriano Ferreira Fortes" e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu, MG, no uso das atribuiçõ que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica criada mais uma classe escolar na Escola Rural diurn " Floriano Ferreira Fortes",localizada no bairro dos "Fortes",nêste municí pio, a fim de atender o aumento da densidade escolar, naquele bairro e pró mos.

Art. 2º - Fica criado,no quadro de pessoal da Prefeitura,mais um(01 cargo de professor rural, com os vencimentos anuais de Cr$9.216,00-(nove m duzentos e dezesseis cruzeiros) se normalista, e de Cr$5.529,60-(cinco mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centaovs), se leiga.-

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes désta lei, fica o Po der Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício,o crédi adicional,suplementar de até Cr$8.448,00-(oito mil, quatrocentos e quarent e oito cruzeiros),podendo, na falta de recurso finânceiro utilizar da dot ção 99999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que poderá ser anulada até a quântia de Cr$8.448,00-(oito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruz eir os),e,no caso de esgotada esta dotação,anular parcial ou totalmente dotações do orç mento vigênte e/ ou modificar a receita estimada para o exercício,sem quebr do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, do art. 52, letra "b",da Constituição do Estado.

§ 1º - O Executivo Municipal classificará o crédito adicional,su plementar autorizado, segundo as disposições do artigo 46, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei e vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereir de 1.977.

Mando,portanto, a quem o conhecimento e execução désta le pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se co tém.

- Prefeitura Municipal de Careaçu,MG, 21 de fevereiro de 1977.

Antônio Ribeiro Neto
- Prefeito Municipal -

Cláudio Peleprineti Pérez